

**ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGENCIA DE REGULACÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2018.**

Aos 28 dias do mês de março de 2018, às 9h00, na sede da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 975, Afritos, Recife – PE, foi realizada a 23ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo, contando com a presença dos Conselheiros: **Dr. Marcelo Canuto Mendes** (membro representante do Governo do Estado de Pernambuco), **Carlos Guedes Alcoforado** (membro representante dos Permissionários e Concessionários do Estado do Estado de Pernambuco/ COPERGÁS), **Deputado José Adalto dos Santos** (membro representante da Assembléia Legislativa), **Dr. Luciano Benjamin Gesteira** (membro representante da Prefeitura da Cidade do Recife - PCR), **Dr. Flávio Cavalcanti Veloso da Costa** (membro representante da Federação das Indústrias de Pernambuco – FIEPE), contando ainda com a participação dos representantes do DETRAN, **Dr. Charles Ribeiro, Diretor Presidente** do DETRAN-PE e membro do CONTRAN, **Drª Jô Lima**, Assessora de Imprensa do DETRAN, contando ainda com representantes da ARPE, **Dr. Rafael Vieira**, Chefe de Gabinete e **Dra. Silvia Trindade de Melo**, Secretária Executiva, escritã *ad hoc* que esta subscreve. Os temas analisados e debatidos foram: 1. DETRAN-PE. Assunto: Novas placas modelo Mercosul em Pernambuco. Relator: Charles Ribeiro – Diretor Presidente do DETRAN-PE e membro do CONTRAN. 2. Demais deliberações. Iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho, Dr. Marcelo Canuto saudou os presentes, apresentou os membros do Conselho aos representantes do DERAN-PE e passou a palavra ao Diretor Presidente do DETRAN-PE, Dr. Charles, que agradeceu o convite e a oportunidade para apresentar o tema que é de suma importância para a sociedade. Começou a apresentação informando o objetivo geral que é de explanar sobre aplicação da Resolução Nº 729, de 06 de março de 2018 do CONTRAN pelo DETRAN-PE, que trata do sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº33/2014. Informou que os fabricantes de placa serão credenciados pelo DENATRAN, e ainda responsáveis pela produção, logística, gerenciamento informatizado, distribuição e estampagem das placas veiculares. Os serviços de estampagem da combinação alfanumérica e o acabamento das placas veiculares deverão ser realizados pelo próprio fabricante credenciado junto ao DENATRAN ou por Posto de Estampagem de Pernambuco (pessoa jurídica contratualmente vinculada a um fabricante credenciado pelo DENATRAN) por ele contratado. Dr. Ribeiro lembrou que o Conselho Nacional de Trânsito – Contran deu um prazo para os DETRANS implantarem as placas Padrão MERCOSUL até setembro, prazo prorrogado pelo COTRAN por 60 dias. Pernambuco já está preparado desde o ano passado para produzir as novas placas. As operações executadas pelos Postos de Estampagem serão de responsabilidade única e exclusiva do fabricante credenciado pelo DENATRAN cabendo a este responder pelos demais, devendo para tanto disponibilizar equipamentos e sistemas informatizados para garantir a prevenção contra as fraudes e operações desautorizadas, bem como, todas as informações relativas ao histórico dos processos realizados. Informou ainda que, ao fabricante do FIB cabe responsabilidade da

1

produção da placa até a instalação nos veículos, por meio dos Postos de Estampagem de PE. A PIV conterá especificações de funcionalidade, segurança e interoperabilidade (Chip rastreador) que possuirão o caráter de um selo fiscal federal. Todas as placas de identificação veicular também conterão códigos de barras bidimensionais dinâmicos (QR Code) contendo números de série e acesso às informações do banco de dados do fabricante, com a finalidade de controlar a produção, logística, estampagem e instalação das placas nos respectivos veículos, além da verificação da autenticidade das placas, dificultando qualquer iniciativa de clonagem. Sobre o valor da nova placa, o Presidente do DETRAN PE, Dr. Charles explicou que o valor irá diminuir em relação ao valor atual. Com o novo sistema, já que não tem mais a tarjeta e a questão da película reflexiva, a placa irá custar, no máximo, no mercado, cerca de R\$ 70,00, mais a taxa do Detran, somando o valor de R\$ 85,00. Hoje, o valor da placa atual chega a R\$ 140,00. Apresentou aos participantes do Conselho o modelo de placa utilizado na atualidade e comparou-a ao novo modelo. Informou que depois de 04 (quatro) anos de discussão foi aprovada a Resolução nº 729. Ainda, demonstrou a operacionalidade na realização da estampagem das placas. Nas suas considerações finais, o Presidente do DETRAN mostrou todos os modelos novos de placas utilizadas para cada uma das especificidades. Encerrou a apresentação abrindo as discussões entre os presentes. Dr. Flávio Veloso questionou sobre a aplicação de película reflexiva na placa, Dr. Charles Ribeiro explicou que a película ajudava mais na identificação para o agente de trânsito. E que o chip e o QR CODE assumiriam essa função. Dr. Rafael Vieira indagou sobre mudança de endereço, que de pronto foi informado que ainda será necessária a informar a mudança de endereço ao DETRAN. As dúvidas e questionamentos foram encerrados. O Presidente do Conselho, Dr. Marcelo Canuto, agradeceu a participação do Diretor Presidente do DETRAN, Dr. Charles Ribeiro e a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião por todos os participantes, cuja ata vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Recife, 28 de março de 2018.

Marcelo Canuto Mendes

Carlos Guedes Alcoforado

Flávio Cavalcanti Veloso da Costa

Luciano Benjamin Gesteira

José Adalto dos Santos